



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 24 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 2779



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127 1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 175/2024

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, § 2º da Lei n.º. 937/2023 de 12/12/2023 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro de um **Crédito Adicional por Remanejamento** na importância de **RS 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)** destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
04	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
04.001	Procuradoria Jurídica		
04.001.02.062.0002.2005	Manutenção da Procuradoria Jurídica		
29 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	1000	55.000,00
	Total		55.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001	Coordenação da Secretaria da Administração		
05.001.04.122.0004.2006	Manutenção dos Serviços de Administração		
45 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	25.000,00
05.001.04.122.0004.2007	Manutenção dos Serviços de Informática		
51 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1000	50.000,00
05.001.04.122.0004.2008	Manutenção do Recursos Humanos		
61 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1000	5.000,00
05.002	Departamento de Patrimônio e frotas		
05.002.26.782.0015.2009	Manutenção do Patrimônio Público Municipal		
82 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1000	10.000,00
05.002.26.782.0015.2010	Manutenção da Frota Municipal		
89 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	10.000,00
95 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	30.000,00
	Total		130.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
07.001	Departamento de Obras		
07.001.15.451.0020.2018	Manutenção do Departamento de Obras		
145 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1000	70.000,00
147 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	20.000,00
150 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	30.000,00
	Total		120.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.003	Departamento de Assistência Social		
09.003.08.244.0010.2051	Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)		
432 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1000	50.000,00
	Total		50.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 24 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 2779

PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127 1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

11		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICA		
11.001		Departamento de Agricultura e Pecuária		
11.001.20.608.0025.2080		Manutenção dos Serviços de Apoio a Agricultura		
584	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1000	15.000,00
11.003		Departamento de Meio Ambiente		
11.003.18.541.0024.2084		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente		
607	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1000	5.000,00
		Total		20.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
12.001		Departamento de Turismo		
12.001.23.695.0028.2086		Manutenção da Secretaria do Turismo		
620	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1000	15.000,00
		Total		15.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		390.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.999	Reserva de Contingência		
99.999.99.999.9999.9999	Reserva de Contingência		
662	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1000 390.000,00
		Total	390.000,00
		TOTAL DA REDUÇÃO	390.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 23 de Dezembro de 2024.

Hermes Wiethoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 24 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 2779



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 176/2024

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso IV da Lei nº. 937/2023 de 12/12/2023 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **RS 1.219.100,00 (um milhão, duzentos e dezenove mil e cem reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - RS.
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
07.001	Departamento de Obras		
07.001.15.451.0020.2018	Manutenção do Departamento de Obras		
152	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1511 20.000,00
		Total	20.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DE SAÚDE		
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.301.0011.2027	Manutenção da Saúde Pública		
200	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1303 160.000,00
08.001.10.301.0011.2029	Manutenção do Agente Comunitário de Saúde (ACS)		
242	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1051 29.000,00
08.001.10.305.0013.2037	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental		
296	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1051 21.000,00
		Total	210.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
10.001	Departamento de Educação		
10.001.12.361.0014.1017	Construção da Sede Administrativa da Secretaria de Educação		
766	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1104 61.600,00
10.001.12.361.0014.2060	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb mínimo70%		
510	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1101 560.000,00
511	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1101 35.000,00
10.001.12.365.0016.2065	Manutenção do Ensino Infantil/Pré Escola - Fundeb mínimo70%		
786	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1040 40.100,00
532	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1101 100.000,00
787	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1040 2.400,00
10.001.12.365.0016.2069	Manutenção do Ensino Infantil - Creche - Fundeb mínimo70%		
554	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1101 185.000,00
555	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1101 5.000,00
		Total	989.100,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	1.219.100,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 4

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 24 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 2779

PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação nas receitas abaixo relacionadas, e em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

§ 1º Consideram – se para fim deste artigo:

1.1.1.2.50.0.3.00.00	Fonte : 1104	29.700,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00	Fonte : 1511	20.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00	Fonte : 1104	10.150,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00	Fonte : 1101	51.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00	Fonte : 1104	21.750,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00	Fonte : 1303	160.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00	Fonte : 1051	50.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00	Fonte : 1040	42.500,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00	Fonte : 1101	834.000,00

TOTAL GERAL 1.219.100,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 23 de Dezembro de 2024.

Hermes Wichhoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 24 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 2779



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 177/2024

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, Inciso I da Lei nº. 937 de 12/12/2023 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **RS 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.001	Fundo Municipal de Saúde			
08.001.10.301.0011.2027	Manutenção da Saúde Pública			
200	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1303	270.000,00
		Total		270.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
10.001	Departamento de Educação			
10.001.12.361.0014.2059	Manutenção do Transporte Escolar			
499	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103	20.000,00
505	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1103	20.000,00
		Total		40.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			310.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.001	Fundo Municipal de Saúde			
08.001.10.301.0011.2027	Manutenção da Saúde Pública			
203	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1303	270.000,00
		Total		270.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
10.001	Departamento de Educação			
10.001.12.365.0016.2063	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola			
520	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1103	20.000,00
522	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1103	20.000,00
		Total		40.000,00
	TOTAL DA REDUÇÃO			310.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 23 de Dezembro de 2024.

Hermes Wichhoff
Prefeito